

7
a presidente a Senhora Silvana T. Welter dá as boas vindas aos presentes e passa a palavra para Berni Götter Reisdorfer, a qual faz a apresentação da prestação de contas do Fundo para Infância e Adolescência - FIA do Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos períodos de 31 dias de pagamento até 31 de dezembro de 2019 e do 1º semestre de 2020, o valor de repasse R\$ 41.062,50 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) a qual o Conselho dá o parecer favorável para as duas prestações de contas sem mais para tratar encerra-se esta ata com a presença de: Silvana T. Welter, Vera Miranda, Gilson Welter, Berni Götter, Reisdorfer, Helena A. U. Pinheiro, Valdete Estima, Merlini Pallos, Ivan J. Carbone.

Ata 06/2020

No dia sete de outubro do ano dois mil e vinte as oito horas nas dependências da Secretaria da Assistência Social se reuniram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para dar início a presidente Silvana T. Welter dá as boas vindas aos presentes e passa a pauta da reunião. Foi sugerido a montagem do Kit material didático para os alunos em momento de pandemia apresentado ao Conselho aprovou para ser utilizado com os alunos beneficiários dos programas social que são Crianças e Adolescentes. Foi apresentado ao Conselho a Nota de Conferência de 14/2020 recebida pela Controladoria Interna referente a irregularidades, omissão e solicitação, montado a justificativa e encaminhado as resposta para nova conferência. Optou-se por iniciar as atividades das oficinas de violão, guitarra, arte plástica em modo remoto para continuidade as atividades das Crianças e Adolescentes. Apresentado a noti-

liquidação requisitória nº 7018.2020 a qual foi apresentado
os questionamentos e justificativo para resposta. Apresenta-
do a redação do Decreto Municipal nº 09/2020 que
dispõe sobre as novas medidas temporárias para enfrenta-
mento ao novo vírus (COVID) diante deste decreto
o senhor Baerungo Azzolini que permanece afastado
devido as precauções; o conselho entendeu que a partir
deste novo decreto nº 09 este conselheiro Baerungo Azzolini
pode retomar as atividades do Conselho Tutelar com
todas as orientações contidas neste decreto, o conselho
do CMDCA resolve encaminhar todos documentos e solici-
tação para Baerungo Azzolini retomar suas atividades.
foi apresentado o plano de contingência e falado de suas
atividades a ser desenvolvida. Foi falado da capacidade
de capacitação para os conselheiros Tutelares trabalha-
do durante alguns dias sem mais para tratar encerra-
esta o Sr. Coronel Helder Margarete Annater Bauer,
Tete Raquel Junf, Lúcio & Paulo, Guilomar,
Walter Helena A.U. Annater, Lúcio Gottit Reisdorf
Nara Miranda